



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**AUTONOMIA FINANCEIRA: UMA ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS
PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS COM MAIS DE 50.000 HABITANTES
NO PERÍODO DE 2011 A 2015**

Rafael Barbosa de Aguiar

**Campina Grande - PB
2016**

RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR

**AUTONOMIA FINANCEIRA: UMA ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS
PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS COM MAIS DE 50.000 HABITANTES
NO PERÍODO DE 2011 A 2015**

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. José Luís de Sousa.

**CAMPINA GRANDE - PB
2016**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

A282a Aguiar, Rafael Barbosa de
Autonomia financeira [manuscrito] : uma análise da
composição das receitas públicas dos municípios paraibanos com
mais de 50.000 habitantes no período de 2011 a 2015 / Rafael
Barbosa de Aguiar. - 2016.
20 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências
Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências
Sociais Aplicadas, 2016.
"Orientação: Prof. Esp. José Luis de Souza, Departamento de
Contabilidade".

1. Receita pública. 2. Autonomia financeira. 3. Receita
tributária. I. Título.

21. ed. CDD 657.61

RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR

**AUTONOMIA FINANCEIRA: UMA ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS
PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS COM MAIS DE 50.000 HABITANTES
NO PERÍODO DE 2011 A 2015**

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sendo aprovado em sua forma final.

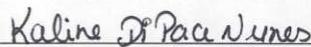


Prof. Esp. Claudio de Oliveira Leônico Pinheiro
Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

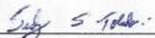
Professores que compuseram a banca:



Prof. Esp. José Luís de Souza
Orientador



Prof. Msc. Kaline Di Pace Nunes
Membro



Prof. Msc. Sidney Soares de Toledo
Membro

Campina Grande – PB, 30 de Setembro de 2016

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	03
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	04
2.1	Conceitos de receita pública.....	04
2.2	Conceitos relativos à Receita Tributária Municipal.....	06
2.3	Aspectos relativos à Autonomia Financeira Municipal.....	07
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	08
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	10
5	CONCLUSÃO.....	17
	REFERÊNCIAS.....	19

AGUIAR, Rafael Barbosa de. **Autonomia Financeira: Uma análise da composição das receitas públicas dos municípios paraibanos com mais de 50.000 habitantes no período de 2011 a 2015**. 2016. 20 folhas. Trabalho de conclusão de curso – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2016.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo verificar a composição das receitas públicas dos municípios com mais de 50.000 habitantes do estado da Paraíba no período de 2011 a 2015 sob o enfoque da autonomia financeira. É uma pesquisa de natureza descritiva e teve como base os dados coletados do Portal Sagres do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, corrigidos ao valor real no final de 2015, se utilizando do Índice Geral de Preços (IGP-DI). Os resultados indicam dependência dos recursos de transferências da União e dos Estados na maioria dos municípios da amostra, mas também um aumento considerável na autonomia financeira, representado pelas seguintes constatações: aumento maior da receita tributária em relação à receita total e de transferências, crescimento da proporcionalidade da receita tributária dentro da receita total do município e a consequente redução da proporção das transferências no total das receitas, o que corresponde à diminuição na dependência financeira desses recursos por parte dos municípios.

Palavras-Chave: Receita. Autonomia Financeira. Receita Tributária.

1 Introdução

A lei 4320/64 foi e continua sendo a base da organização das finanças públicas e da administração pública até hoje. Seu objetivo de “Estatuir Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal” (BRASIL, 1964), engloba todas as etapas do processo orçamentário, demonstrando a complexidade e a completude desta lei. Quanto às receitas, quesito primordial para a atuação do ente público, a lei define seu conceito dentro do orçamento, além de classificá-la em categorias econômicas, como Receitas Correntes ou de Capital.

Os municípios, que também são regidos pelas normas da lei 4320/64, sofreram mudanças relevantes após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Entre as mudanças promovidas está a elevação do Município ao status de ente federativo, com capacidade de auto-organização e normatização própria, autogoverno e autoadministração.

Somado a isso, houve um aumento nas competências tributárias e nos encargos e serviços públicos de responsabilidade dos municípios. Porém, observa-se que a incorporação de mais competências para prestação de serviços públicos foi maior que o repasse de competências tributárias para suprir tais gastos, o que resulta na necessidade por parte da maioria dos municípios de repasses intergovernamentais para exercer suas competências.

De acordo com dados da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN, 2015), as receitas tributárias representaram apenas 12,7% das receitas municipais no ano de 2015, sendo o restante proveniente de transferências da União e dos Estados. Além disso, verificou-se que 92,5% dos municípios brasileiros têm nas transferências recebidas pelo menos 70% das suas receitas correntes.

Nesse contexto, há a necessidade de conhecer melhor a composição das receitas públicas municipais como ponto de partida para uma conscientização maior por parte dos gestores e da população em geral, sobre a importância social dos recursos próprios do município na execução das políticas públicas e sociais que assegurem o bem-estar da população.

O presente trabalho tem como questão problema: Qual a composição das receitas públicas dos municípios com mais de 50.000 habitantes do estado da Paraíba no período de 2011 a 2015 sob o enfoque da autonomia financeira? Desta questão decorre o objetivo principal que é verificar a composição das receitas públicas dos municípios com mais de 50.000 habitantes do estado da Paraíba no período de 2011 a 2015 sob o enfoque da autonomia financeira, consubstanciado pelos seguintes objetivos específicos:

- Verificar a evolução das receitas: total e tributária ao longo do período;
- Comparar a crescimento das receitas tributárias e das receitas de transferências em relação às receitas totais no período estudado;
- Examinar a proporcionalidade das receitas tributárias e de transferências com as receitas totais ao longo do período.

2 Referencial Teórico

2.1 Conceitos de Receita Pública

Receita pública, segundo definição de Kohama (2000), é todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, em dinheiro ou bens, que o governo tem o direito de arrecadar em virtude de leis, contratos ou quaisquer outros títulos, cuja arrecadação lhe pertença ou figure como depositário dos valores que não lhe pertencerem. Ou seja, é toda a entrada de recursos de caráter não devolutivo realizado pelo poder público, em qualquer esfera governamental, para a alocação e cobertura das despesas públicas (MCASP, 2015).

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2015), a receita pública se divide inicialmente em dois grupos: receita orçamentária e receita extraorçamentária.

Receitas Orçamentárias, segundo o art. 57 da Lei 4.320/64, são todas as receitas arrecadadas pelo Estado, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no orçamento, exceto em caso de operação de crédito por antecipação de receitas, emissão de moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros. É, portanto, o instrumento pelo qual se viabiliza a execução das políticas públicas, com o objetivo principal de atender as necessidades públicas e a demanda da sociedade (MCASP, 2015).

Enquanto as Receitas Extraorçamentárias, segundo o conceito do MCASP (2015, p. 40), “são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA)”.

Conforme o art. 11 da Lei 4.320, as receitas orçamentárias, quanto à sua categoria econômica, se classificam em: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

As Receitas Correntes são derivadas do poder de tributar ou resultantes da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos no orçamento, com o objetivo de satisfazer as necessidades públicas (BRAGA; CRUZ; MENDES, 2009; MCASP, 2015).

Classificam-se como Receitas Correntes: a receita tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (LEI 4.320/64).

As Receitas de Capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superávit* do Orçamento Corrente (LEI 4.320/64).

Para a elaboração desse trabalho, será adotada a classificação das receitas orçamentárias segundo a sua categoria econômica, dando enfoque às receitas tributárias e de transferências. As receitas tributárias, segundo o MCASP (2015) e o Código Tributário Nacional (CTN), podem ser impostos, taxas e contribuições de melhoria. São as receitas próprias do ente, que tem a posse da totalidade do valor arrecadado e poderá investi-lo de

forma livre, sem vinculação a áreas, desde que de acordo com as leis vigentes. Já a receita de transferências é conceituada no MCASP (2015) como recursos financeiros recebidos de entes públicos ou privados, destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento, vinculadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência.

2.2 Conceitos relativos à Receita Tributária Municipal

Em seu art. 156, a Constituição Federal de 1988 enumera os tributos de competência exclusiva dos municípios, que irão compor a receita tributária municipal:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar (BRASIL, 1988).

O IPTU, regulamentado pela Constituição Federal (art. 156, I), como ressalta Meireles (1993), é um tributo real e direto, incidente sobre imóveis, sejam construções ou terrenos, localizados na zona urbana do Município e que tem como seu fato gerador, segundo Tristão (2003, p. 73), “a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município”.

O imposto sobre transmissão “*inter-vivos*” de imóveis e de direitos reais (ITBI) tem como fato gerador a transmissão *inter-vivos* (entre vivos), por ato oneroso, seja imóvel ou por acessão física, assim como dos direitos reais, exceto os de garantia (penhor, hipoteca, anticrese) (MEIRELES, 1993).

O art. 156 da Carta Magna também assegura ao Município a competência sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS ou ISSQN), que tem como fato gerador a prestação de serviços por empresas ou profissionais liberais elencados na Lei Complementar nº 116/2003.

Também é assegurado pelo art. 145 da CF o direito dos três níveis de governo de instituir taxas, por poder de polícia ou pela utilização, de forma direta ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

Para Silva (apud Soares; Flores; Coronel, 2014), muitos gestores enfrentam dificuldades na arrecadação tributária, seja por motivos econômicos, administrativos ou políticos. Em virtude disso, há a necessidade de financiamento para atender às necessidades básicas da população como educação e saúde, uma vez que os municípios são os executores das políticas públicas nacionais.

Portanto, mesmo com uma estrutura de competências tributárias definida, existe a necessidade de um sistema de transferências intergovernamentais de recursos, originárias dos níveis superiores de governo (União e Estados), para os níveis inferiores (Municípios) (SOARES; FLORES; CORONEL, 2014). As transferências são, portanto, um mecanismo necessário para que os municípios consigam atender as competências a eles atribuídas pela Constituição Federal.

Entre as transferências governamentais, Tristão (2003) destaca o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o Imposto Territorial Rural (ITR), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), e o Fundo de Exportação (FPEX), que também é repassado pelos Estados, como as principais relativas à União, e a quota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), como as principais relativas aos Estados.

Segundo Bremaeker (2015), que realizou um estudo sobre a composição das finanças municipais no ano de 2014 tendo como referência a base de dados FINBRA, as receitas de transferências correspondem a 67,99% do total das receitas municipais, enquanto as receitas tributárias próprias correspondem a 17,36%.

A mesma pesquisa identificou uma dependência dos municípios da Região Nordeste muito acima da média nacional das receitas transferidas (81,06% da receita total, maior entre as regiões) e uma pequena arrecadação tributária (10,03% da receita total, menor entre as regiões).

2.3 Aspectos relativos à Autonomia Financeira Municipal

A descentralização governamental no Brasil ganhou força através da Constituição Federal de 1988, a qual incluiu os municípios como ente federativo, ampliando suas competências, e também lhes garantindo maior autonomia financeira. Cruz e Mendes (2008) discorrem que as ações municipais foram estendidas com o objetivo de contribuir ao desenvolvimento local, dada a proximidade deste ente com a realidade da população.

Sobre a questão da proximidade maior do ente municipal à realidade social, Braga, Cruz e Mendes (2009) afirmam a importância estratégica do município como o fator de promoção de desenvolvimento, pois é o ente mais próximo da população, e assim, teria mais capacidade para atuar em assuntos de interesse local.

Porém, observa-se que na descentralização imposta pela Constituição Federal de 1988, há certo tipo de desequilíbrio na contrapartida financeira que deveria cobrir as novas competências atribuídas aos municípios. Braga, Cruz e Mendes (2009), afirmam sobre essa questão que “a descentralização de competência na prestação de serviços e fornecimento de bens públicos foi proporcionalmente maior que a descentralização de recursos financeiros necessários à consecução dessas novas atribuições e responsabilidades”. Santos (2004) complementa essa ideia argumentando que a conquista de maior autonomia financeira concedida pela Constituição Federal de 1988 só foi experimentada pelos municípios com maior expressão populacional, dessa forma a maioria dos municípios brasileiros, especialmente os de pequeno porte, necessita da ajuda dos entes superiores para o custeio das suas atribuições constitucionais.

Outro fato salientado por Braga, Cruz e Mendes (2009) é que uma grande parte das receitas de transferências está vinculada a programas, principalmente a educação e saúde. Ou seja, o recurso recebido pelo município só poderá ser usado para custear serviços ou ações estabelecidas pela legislação ou contrato de convênio, dentro da área em que esse recurso é vinculado. Segundo o autor, essa vinculação dá a certeza da execução da receita naquela área vinculada, porém, ao mesmo tempo, isso repercute negativamente na flexibilidade orçamentária do gestor municipal, impedindo que este destine os recursos de acordo com suas preferências, que teoricamente são também as preferências da população local.

3 Procedimentos Metodológicos

Esta é uma pesquisa de natureza descritiva, que segundo Prodanov e Freitas (2013), tem como objetivo registrar e descrever os fatos observados, sem que haja interferência neles. Neste trabalho houve também o uso da pesquisa documental, que conforme Lakatos e Marcone (2003, p. 174), “consiste na coleta de dados restritos a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fonte primárias”.

A amostra selecionada para a elaboração desse trabalho foram os municípios com mais de 50.000 habitantes do Estado da Paraíba, tendo como base o Censo Demográfico do ano de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Assim, os

municípios selecionados foram: João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita, Patos, Bayeux, Sousa, Cajazeiras, Cabedelo, Guarabira e Sapé. A opção pelo limite mínimo de 50 mil habitantes se deu devido à inexpressividade das arrecadações tributárias nos municípios de menor porte e tomando por base os dados relativos à Receita Municipal do ano de 2014 analisados por Bremaeker (2015), que fez uma média nacional das receitas orçamentárias, tributárias e de transferência por município, e ao comparar essa média com os grupos de municípios classificados por faixa populacional, verificou todas as médias só são ultrapassadas a partir dos municípios com 50 mil a 100 mil habitantes. Sendo assim, relevante a análise a partir dessa faixa populacional. O período de tempo analisado pela pesquisa compreende os anos de 2011 a 2015.

Para a elaboração dessa pesquisa foi realizada a coleta dos dados financeiros dos dez Municípios selecionados através do Portal Sagres do Tribunal de Contas do Estado, onde consta a série histórica das Receitas, entre outros dados, de todos os municípios paraibanos, classificadas de acordo com a categoria econômica, em conformidade com a Lei nº 4320/64. Os dados utilizados na pesquisa restringem-se às Receitas Orçamentárias dos Municípios, detalhados segundo sua categoria econômica. Foi utilizada a plataforma Microsoft Excel 2010 para a organização e comparação dos dados, assim como a elaboração de tabelas e gráficos.

Por se tratar de uma série histórica, houve a necessidade de corrigir monetariamente os dados financeiros coletados, para que esses dados expressassem o seu valor real. Para isso, foi utilizado o IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e que registra a inflação de preços do primeiro até o último dia de cada mês. Os valores foram corrigidos tendo como base o final do ano de 2015, expressando assim, o seu valor real nessa data.

Para evitar distorções na análise dos números coletados, foi feita a redução das receitas retificadoras contidas nos dados baixados do Portal Sagres das receitas ordinárias correspondentes. Para que houvesse uma melhor visualização dos dados nos gráficos, os municípios foram divididos em: municípios com mais de 100.000 habitantes e municípios entre 50.000 e 100.000 habitantes. Sendo assim, cada comparação é composta de dois gráficos.

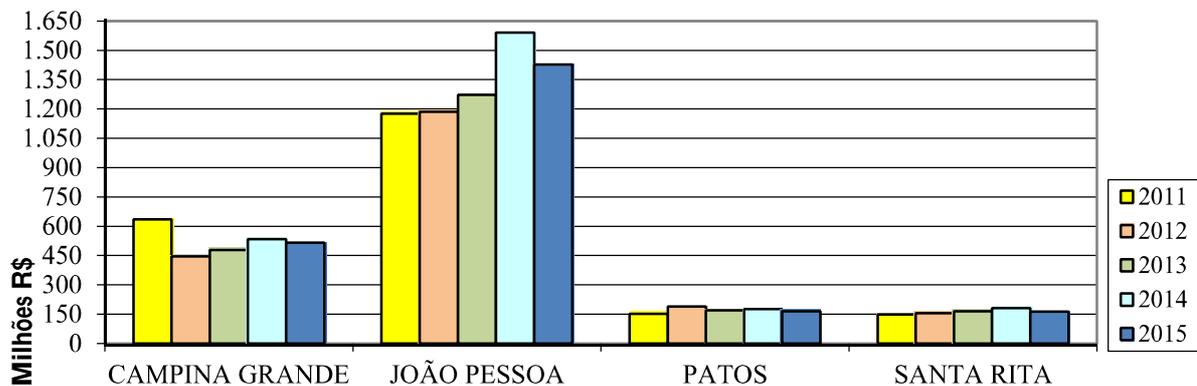
Para efeito de esclarecimento, quando se utilizar o termo “Receita Tributária” no trabalho, este terá o sentido de Receita Tributária Municipal, ou seja, as receitas tributárias próprias dos municípios.

4 Análise dos resultados

Os municípios selecionados para a amostra possuem população e porte econômico diferentes entre si. Os municípios de João Pessoa e Campina Grande são os dois polos econômicos do estado, portanto, seus resultados sempre serão superiores ao restante da amostra. Quanto aos demais, Santa Rita e Patos possuem população acima de 100 mil habitantes, formando assim os quatro municípios dessa faixa populacional. Os municípios da faixa populacional entre 50 e 100 mil habitantes possuem também porte econômico parecidos, com algumas exceções, que serão verificadas durante a análise dos resultados a seguir.

As Figuras 1 e 2 apresentam a evolução da receita total no período de 2011 a 2015 nos municípios do Estado da Paraíba contidos na amostra.

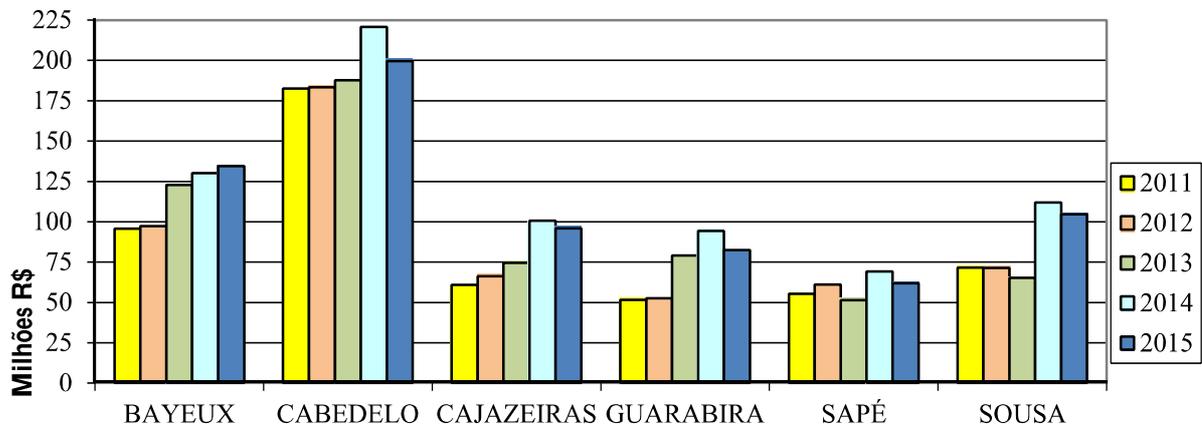
Figura 1. Evolução da receita total dos municípios com mais de 100.000 habitantes no período de 2011 a 2015.



Fonte: Elaborado pelo autor. (2016)

A análise da Figura 1 inicialmente demonstra a diferença na receita total entre os dois maiores municípios paraibanos: João Pessoa e Campina Grande em relação aos outros municípios com mais de 100.000 habitantes. Entre os quatro municípios, apenas Campina Grande demonstrou queda na receita total no período. O município apresentou média de R\$ 522.156.244,63 por ano, porém teve uma redução de mais de R\$ 110 milhões de 2011 a 2015. O município de João Pessoa apresentou a maior média de receita total entre os 10 pesquisados, R\$ 1.330.434.767,61. Os municípios de Patos e Santa Rita apresentaram valores das receitas totais semelhantes, enquanto Patos obteve uma média de R\$ 170.278.751,74 no período analisado, Santa Rita obteve uma média de R\$ 162.637.257,08. O crescimento da receita total desses dois municípios durante o período também foram semelhantes. Nessa faixa populacional destaca-se a variação da receita total do município de João Pessoa, que teve um incremento de mais de R\$ 250 milhões em todo o período.

Figura 2. Evolução da receita total dos municípios de 50.000 a 100.000 habitantes no período de 2011 a 2015.



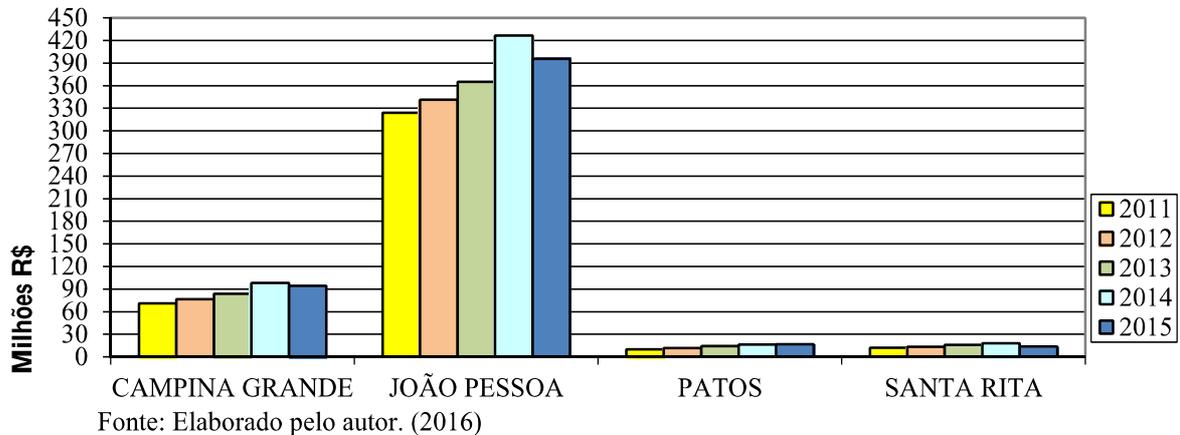
Fonte: Elaborado pelo autor. (2016)

Entre os municípios na faixa entre 50.000 e 100.000 habitantes, Cabedelo demonstrou os resultados mais expressivos, conforme a Figura 2. Apesar de possuir apenas a oitava maior população entre a amostra, Cabedelo é o terceiro maior em receita total, com uma média de R\$ 194.888.450,39 no período. O município de Bayeux também desponta na amostra por possuir uma receita maior expressiva que a dos demais constantes na pesquisa, apresentando uma média da receita total de R\$ 115.963.965,73. O restante dos municípios possui receitas totais próximas em valores: Sousa obteve média de R\$ 84.822.291,09, Cajazeiras R\$ 79.567.797,18, Guarabira R\$ 71.907.558,89 e Sapé R\$ 59.663.612,83. Entre os municípios dessa faixa populacional observou-se um bom crescimento das suas receitas totais no período, com exceção de Cabedelo e Sapé.

Analisando conjuntamente as duas Figuras, observa-se uma tendência ao crescimento das receitas durante os anos, com exceção apenas de Campina Grande. Porém, em 2015 apenas o município de Bayeux conseguiu um aumento de sua receita total, o que representa uma queda na arrecadação em todos os níveis de governo nesse ano, motivada pela queda do crescimento econômico no país e da crise financeira que se estabeleceu em 2015.

A receita tributária é a receita própria do município, portanto, é dele a obrigação de arrecadar e o direito de utilizá-la conforme suas convicções políticas e necessidade da população local, além de não possuir vinculação a nenhuma área específica, como as transferências.

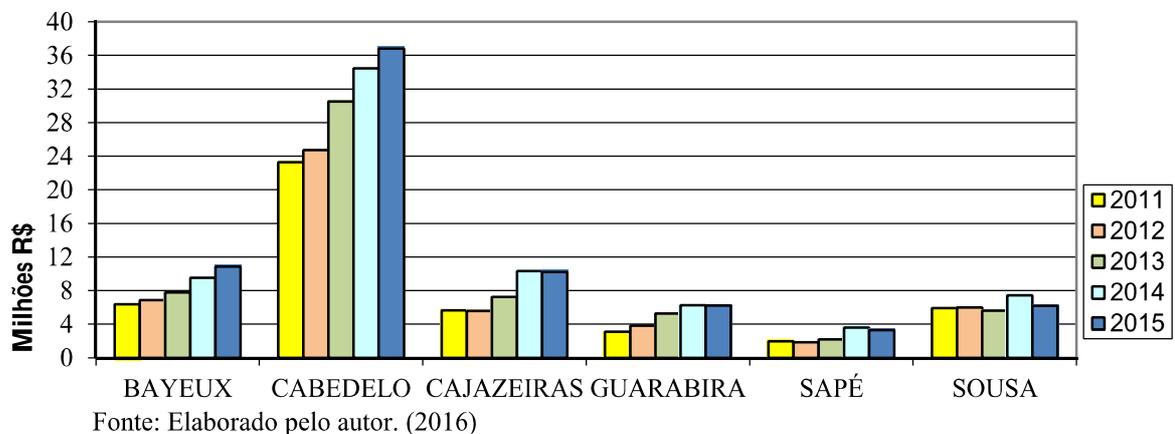
Figura 3. Evolução da receita tributária dos municípios com mais de 100.000 habitantes no período de 2011 a 2015.



Mais uma vez os municípios de João Pessoa e Campina Grande apresentam valores totais bem acima dos outros municípios. De acordo com a Figura 3, estes municípios apresentaram médias de receita tributária de R\$ 370.694.449,63 e R\$ 84.453.100,08 no período. Além disso, ambos apresentaram evolução acima de 5% na receita própria no período analisado. Os municípios de Patos e Santa Rita possuem médias bem inferiores aos outros dois municípios dessa faixa populacional, sendo R\$ 14.573.181,76 para Santa Rita e R\$ 13.682.448,83 para Patos, porém, este conseguiu um aumento da receita tributária muito superior ao de Santa Rita no período.

A Figura 4 apresenta a variação da receita tributária no período de 2011 a 2015 nos municípios entre 50.000 e 100.000 habitantes.

Figura 4. Evolução da receita tributária dos municípios de 50.000 a 100.000 habitantes no período de 2011 a 2015.



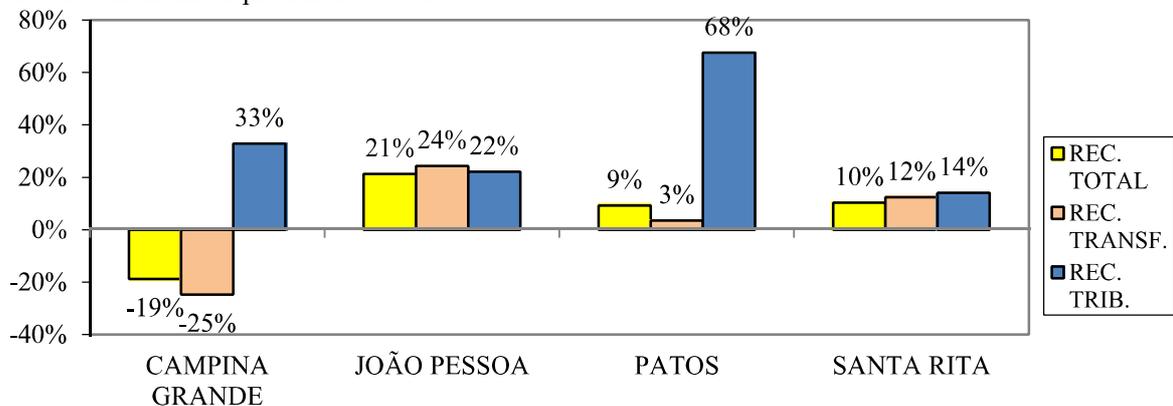
Os dados apresentados na Figura 4 evidenciam o potencial arrecadatório do município de Cabedelo, que além de ter a terceira maior receita total, também possui a terceira receita

tributária entre os dez municípios pesquisados, em média, R\$ 29.955.752,36. Os municípios de Bayeux e Cajazeiras também apresentam arrecadação tributária significativa, chegando ambos a faixa de R\$ 10 milhões no ano de 2015, com médias anuais de R\$ 8.274.230,68 e R\$ 7.789.852,91 respectivamente e conseguiram aumentar suas receitas tributárias satisfatoriamente. Dentre os demais municípios, Sousa teve uma média de R\$ 6.219.251,98, Guarabira de R\$ 4.931.332,65 e Sapé de R\$ 2.573.920,51. Entre eles, apenas o município de Sousa não conseguiu atingir um crescimento relevante da receita tributária no período.

Os municípios, de maneira geral, apresentaram um crescimento satisfatório na receita tributária, com exceção de Santa Rita e Sousa, que tiveram um aumento insignificante no período analisado. Entre os municípios que tiveram o maior aumento, destacam-se: Guarabira, Cajazeiras, Bayeux, Sapé, Patos e Cabedelo. Além disso, assim como na receita total, verificou-se uma queda na receita tributária da maioria dos municípios em 2015. Os únicos municípios que tiveram suas receitas aumentadas nesse ano foram Bayeux, Cabedelo e Patos.

Para uma melhor comparação entre as variações das receitas totais, tributárias e de transferências nos municípios selecionados no período da amostra, foram elaborados dois gráficos contendo a variação total em percentual das receitas dos dez municípios.

Figura 5. Crescimento percentual da receita total, tributária e de transferências nos municípios com mais de 100.000 habitantes no período de 2011 a 2015.

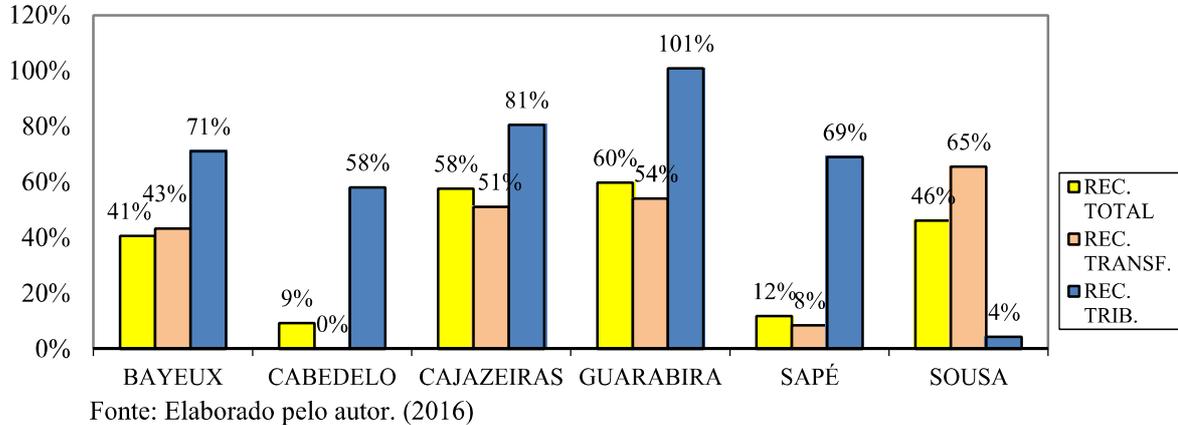


Fonte: Elaborado pelo autor. (2016)

A Figura 5 apresenta as variações das receitas totais, tributárias e de transferências nos municípios com mais de 100.000 habitantes do estado da Paraíba. O município de Campina Grande foi o único em que houve queda na receita total e nas receitas transferidas, mas em contrapartida, obteve um crescimento de 33% da receita tributária. Os municípios de João Pessoa e Santa Rita tiveram aumentos similares das três receitas no período analisado. Já o município de Patos obteve a maior variação da receita tributária entre as quatro, 68% contra

um aumento das transferências de apenas 3%, demonstrando a busca desse município por uma maior autonomia financeira.

Figura 6. Crescimento percentual da receita total, tributária e de transferências nos municípios entre 50.000 e 100.000 habitantes no período de 2011 a 2015.

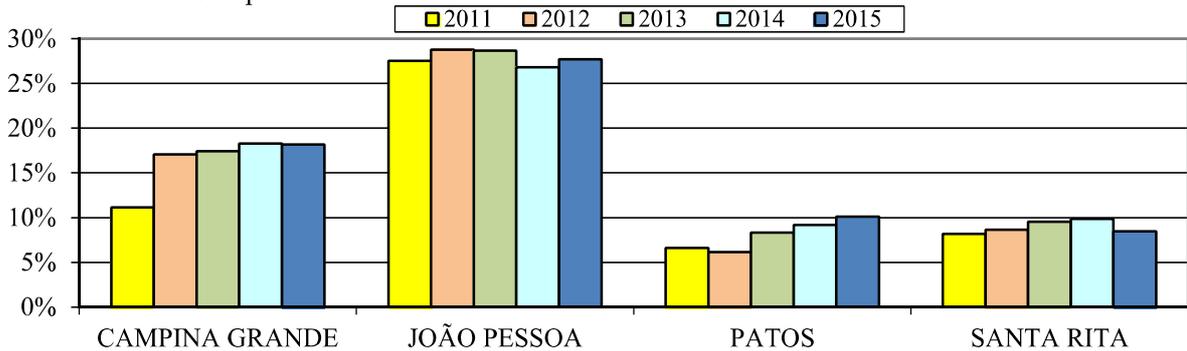


Os municípios na faixa entre 50.000 e 100.000 habitantes de acordo com a Figura 6, em sua maioria tiveram um aumento da receita tributária superior ao das outras receitas, exceto o município de Sousa, que apresentou um aumento de apenas em 4%. Em contrapartida a um aumento de 46% da receita total e de 65% das transferências. Todos os outros municípios apresentaram crescimento satisfatório das receitas tributárias, com destaque a Cajazeiras e Guarabira, que apresentaram a maior variação da receita total, de 51% e 54% respectivamente, e das receitas tributárias, de 81% e 101% respectivamente. O aumento das receitas tributárias foi maior que o das transferências em 8 dos 10 municípios analisados e apenas no município de Sousa identificou-se crescimento maior da receita total em comparação a tributária.

Esse resultado demonstra a busca dos gestores por uma maior arrecadação de impostos de competência exclusiva dos municípios, como o IPTU, o ISS e o ITBI, os quais constituem uma ferramenta auxiliadora para a atuação do ente público local de forma mais autônoma.

Para se entender melhor a situação dos municípios sob o enfoque da autonomia financeira, a forma mais eficiente é verificar a proporção da receita tributária dentro da receita total durante o período, isso será feito a seguir nas Figuras 7 e 8. Quanto maior a proporção de receita tributária na receita total, melhor para o município, pois isso demonstra que o ente possui mais recursos próprios disponíveis, diminuindo a dependência de recursos da União e do Estado para a execução das competências constitucionais a ele atribuídas.

Figura 7. Proporcionalidade das receitas tributárias em relação à receita total nos municípios com mais de 100.000 habitantes no período de 2011 a 2015.

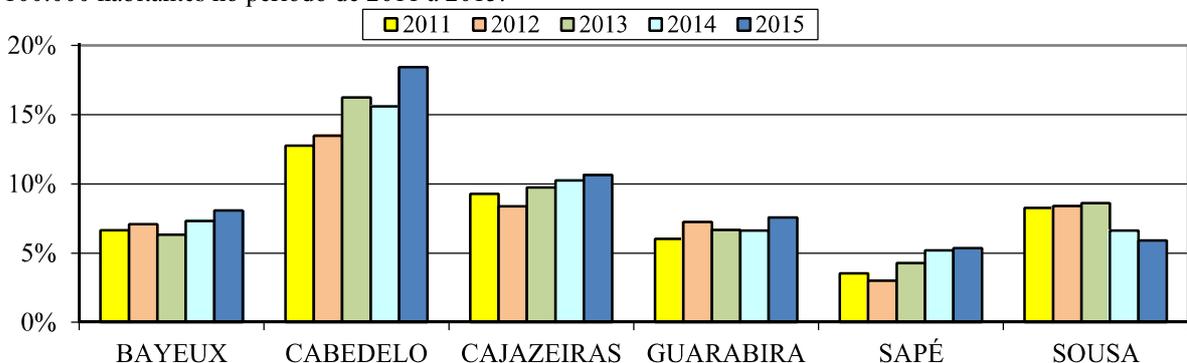


Fonte: Elaborado pelo autor. (2016)

De acordo com a Figura 7 os municípios de João Pessoa e Campina Grande, nessa faixa populacional, possuem a maior proporção de receitas tributárias em relação à receita total, 27,7% e 18,2% em 2015, respectivamente. Isso se justifica pelo maior porte econômico desses municípios, que são os dois principais do estado. Porém não foi observada uma evolução em João Pessoa no período, pois em 2011 o município obteve uma participação de 27,5%. Já Campina Grande aumentou a proporção da receita tributária em relação à total, de 11,1% em 2011 para 18,2% em 2015.

O município de Patos obteve uma grande evolução na proporção das receitas tributárias próprias, em 2011 representava apenas 6,5% do orçamento total, ultrapassando a casa dos 10% no ano de 2015. Enquanto isso identificou-se uma estagnação no município de Santa Rita, que variou de 8,1% no primeiro ano da pesquisa para 8,5% no último.

Figura 8. Proporcionalidade das receitas tributárias em relação à receita total nos municípios entre 50.000 e 100.000 habitantes no período de 2011 a 2015.



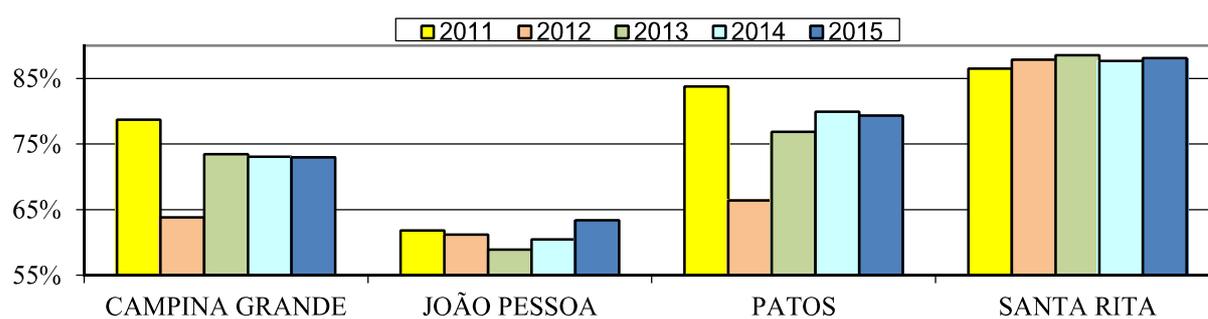
Fonte: Elaborado pelo autor. (2016)

Analisando a Figura 8, nota-se entre os municípios na faixa de 50.000 a 100.000 habitantes uma menor relevância das receitas tributárias em relação à receita total, com

algumas exceções. O município de Cabedelo se destaca em relação aos outros municípios, pois sua receita tributária cresceu de 12,7% em 2011 para 18,4% em 2015. O município de Cajazeiras também merece destaque, pois possui o quarto maior índice de participação das receitas tributárias na receita total entre os municípios da amostra. A sua variação foi de 9,2% em 2011 para 10,6% em 2015. Os municípios de Bayeux e Guarabira obtiveram um aumento semelhante, Bayeux variou de 6,0% em 2011 para 7,5% em 2015, enquanto Guarabira variou de 6,6% em 2011 para 8,0% em 2015. O município de Sapé possui a menor participação de receita tributária nas suas receitas totais, porém, observou-se um aumento significativo dessa proporção, a qual subiu de 3,5% em 2011 para 5,3% em 2015. O único município que diminuiu a proporção, e assim, diminuiu sua autonomia financeira foi Sousa, que em 2011 tinha 8,2% das suas receitas como sendo tributárias e reduziu esse percentual para 5,9% em 2015.

Uma proporção maior da receita tributária em relação à receita total representa uma maior autonomia financeira do município. Da mesma forma, uma menor representatividade das receitas transferidas significa uma menor dependência do governo local de recursos transferidos pela União e pelo Estado para exercer suas atribuições constitucionais. A seguir, as Figuras 9 e 10 demonstram a representatividade das transferências governamentais em relação à receita total nos dois grupos de municípios durante o período de análise.

Figura 9. Proporcionalidade das receitas de transferências em relação à receita total nos municípios com mais de 100.000 habitantes no período de 2011 a 2015.

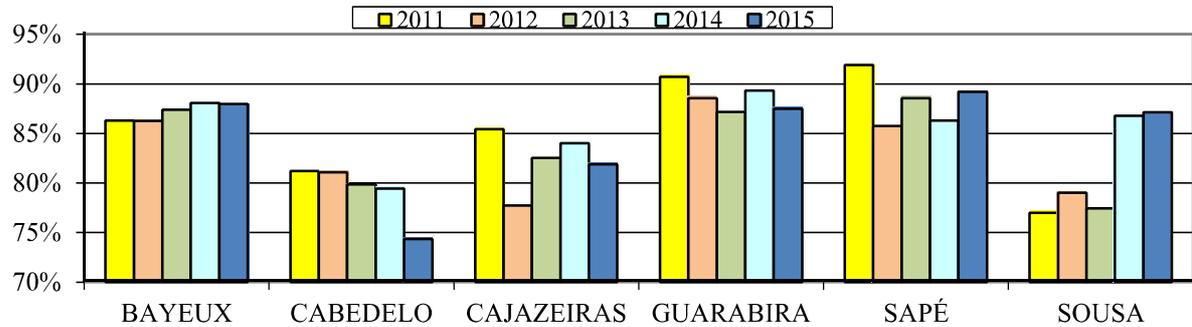


Fonte: Elaborado pelo autor. (2016)

A análise da Figura 9 nos permite observar que não houve uma tendência linear entre os municípios, nem de aumento, nem de queda. Os municípios de Campina Grande e Patos conseguiram reduzir a participação das transferências na receita total, significando uma maior participação de outras fontes de recursos na receita total desse período. Campina Grande tinha 78,7% dos seus recursos vindos de repasses do governo em 2011, e reduziu para 72,9% em 2015, enquanto Patos tinha 83,7% em 2011, e diminuiu esse percentual para 79,3% em 2015.

Já João Pessoa e Santa Rita, tiveram um aumento da participação das transferências durante o período analisado. Esta variou de 86,4% em 2011 para 88,1% em 2015, enquanto aquela teve aumento de 61,8% em 2011 para 63,3% em 2015.

Figura 10. Proporcionalidade das receitas de transferências em relação à receita total nos municípios entre 50.000 e 100.000 habitantes no período de 2011 a 2015.



Fonte: Elaborado pelo autor. (2016)

Entre os municípios analisados na Figura 10, podemos perceber que apenas Cabedelo conseguiu reduzir em todos os anos a proporção das transferências em relação à receita total, variando de 81,2% em 2011 para 74,3% em 2015. Do lado oposto, os municípios de Bayeux, e Sousa tiveram um aumento nessa proporção, de 76,9% em 2011 para 87,1% em 2015 para este, e de 86,3% em 2011 para 87,9% em 2015 para aquele, o que denota perda de autonomia financeira no período. Os municípios restantes conseguiram reduzir a proporção das transferências. Cajazeiras no ano de 2011 tinha nas suas transferências 85,4% da receita total, diminuindo para 81,8% em 2015. Guarabira reduziu de 90,6% em 2011 para 87,4% em 2015 e Sapé de 91,9% no ano de 2011 para 89,1% no ano de 2015.

5 Considerações Finais

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a composição das receitas públicas dos municípios com mais de 50.000 habitantes do estado da Paraíba no período de 2011 a 2015 sob o enfoque da autonomia financeira.

Com base no objetivo geral proposto na pesquisa, observou-se que a maioria dos municípios da amostra possui receita tributária ainda pequena em comparação a total, e as transferências, com exceção de João Pessoa, Campina Grande e Cabedelo, que apresentaram valores mais elevados, proporcionando a esses municípios uma maior autonomia financeira.

Entretanto, foi identificada uma tendência de crescimento das receitas tributárias próprias do município maior que as receitas totais e de transferências, tanto em quantidade

numérica, quanto na representatividade em relação às receitas totais dos municípios, o que demonstra a busca dos gestores municipais por aumentar suas receitas próprias visando uma maior autonomia financeira, a qual proporcionará ao município uma maior disponibilidade de recursos para utilizar, de acordo com as necessidades da população local, sem vinculação a nenhuma área, além de uma diminuição na dependência dos recursos federais e estaduais para o cumprimento das competências constitucionais do município.

Entre todos os municípios pesquisados, apenas Campina Grande apresentou queda na arrecadação total (-18,8%). Os municípios que apresentaram os maiores crescimentos percentuais da receita total foram Guarabira (59,7%), Cajazeiras (57,6%) e Sousa (46,1%).

Em todos os municípios foi observado crescimento na receita tributária, com destaque a Guarabira (100,8%), Cajazeiras (80,5%), Bayeux (71,0%), Sapé (68,9%) e Patos (67,6%). O município de Sousa foi o único a apresentar crescimento da receita tributária abaixo de 10% no período, sua variação foi de apenas 4,3%.

Quando comparados os crescimentos das três receitas analisadas durante o período, foi verificado que 9 dos 10 municípios analisados tiveram crescimento da receita tributária maior que a total, sendo Sousa o único a apresentar variação maior da receita total. Na mesma tendência, 8 dos 10 municípios tiveram crescimento da receita tributária maior que a de transferências. Esse resultado, no geral, mostra uma maior preocupação dos gestores na busca pelo aumento das receitas tributárias, diminuição da dependência de recursos federais e estaduais, em outras palavras, representa o aumento da autonomia financeira.

No tocante a proporção da receita tributária em relação à total, os municípios que apresentaram a maior representatividade foram João Pessoa (27,7%), Cabedelo (18,4%) e Campina Grande (18,2%). Os municípios com a menor representatividade foram Sapé (5,3%), Sousa (5,9%) e Guarabira (7,5%).

Quanto à proporção da receita de transferências em relação à receita total, os municípios que apresentaram uma menor dependência foram João Pessoa (63,3%), Campina Grande (72,9%) e Cabedelo (74,3%). Entre os municípios mais dependentes estão Sapé (89,1%), Santa Rita (88,1%), Bayeux (87,9%), Guarabira (87,4%) e Sousa (87,1%)

ABSTRACT

This study aims to analyze the composition of public revenues of counties with more than 50,000 inhabitants of Paraíba state in the period of 2011 to 2015 with a focus on financial autonomy. It is a descriptive research and was based on data collected from the Portal Sagres

of the Court of the State Accounts of Paraíba, corrected to the actual value at the end of 2015, using the IGP-DI index. The results indicate dependence on resource transfers from the Union and the States in most counties, but also a considerable increase in financial autonomy, represented by the following findings: greater increase in tax revenue in relation to total revenue and transfers; growth of proportionality of tax revenue in the total revenue of the county and the consequent reduction in the proportion of transfers in total revenues, which corresponds to the decrease in financial dependence of these resources by the counties.

Keywords: Revenue. Financial autonomy. Tax revenues

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAGA, J. P.; CRUZ, C. F.; MENDES, E. L. Análise empírica da autonomia financeira e da alocação de recursos de um município da Região Nordeste do Brasil. In: IX Congresso USP de Controladoria e Contabilidade: São Paulo. **Anais...**, 2009

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Lei nº 116 de 31 de julho de 2003**. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, 2003.

BRASIL. **Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6ª ed. 2015.

BREMAEKER. F. E. J de. As finanças municipais em 2014. Disponível em:
<https://goo.gl/vIWUQm>. Acesso em: 18 de agosto de 2016

CRUZ, C. F.; MENDES, E. L. Um Estudo empírico sobre a configuração das receitas e despesas em um município de grande porte do Estado da Bahia. In: XV Congresso Brasileiro de Custos: Curitiba. **Anais...**, 2008.

FIRJAN. Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. IFGF 2016: Índice FIRJAN de Gestão Fiscal, Ano-Base 2015. Disponível em: <http://publicacoes.firjan.org.br/ifgf/2016/>. Acesso em 20 de Junho de 2016.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/>. Acesso em 28 de Junho de 2016.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A.. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo, Atlas, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. São Paulo, Malheiros, 1993.

Portal Brasil. Índice Geral de Preços IGP-DI – Fundação Getúlio Vargas. Disponível em: <http://www.portalbrasil.net/igp.htm>. Acesso em 26 de Junho de 2016.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do Trabalho Científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. Ed, Novo Hamburgo, Feevale, 2013.

SANTOS, Â. M. S. P. Descentralização e autonomia financeira municipal: a perspectiva das cidades médias. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 32, n. 3, p. 101-126, 2004.

SOARES, C. S.; FLORES, S. A.; CORONEL, D. A.. O comportamento da receita pública municipal: um estudo de caso no município de Santa Maria RS. **Revista Desenvolvimento em Questão**, v. 12, n. 25, p 312-338, Janeiro-Março de 2014.

TCE – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Portal Sagres. Dados. Disponível em: <https://sagres.tce.pb.gov.br/>. Acesso em 20 de Junho de 2016.

TRISTÃO, José Américo Martelli, **A Administração Tributária dos Municípios Brasileiros: uma avaliação do desempenho da arrecadação**. Tese (doutorado). Curso de Pós-Graduação da EAESP/FGV. EAESP/FGV, São Paulo, 2003.